Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 091 / 2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O vereador que este subscreve, amparado no Regimento Interno, e no uso de suas atribuições, apresenta este Requerimento de Informações, a ser encaminhado ao Executivo Municipal, com cópia para a Empresa Municipal de Habitação (EMHAB), solicitando as seguintes informações:

No Requerimento de Informação de nº 085, datado de 22 de junho de 2018, este vereador solicitou várias informações sobre diversos temas referentes à EMHAB. Porém, muitos questionamentos não foram respondidos, ou foram respondidos de forma incompleta. Diante disso, este requerimento de informação complementar se faz necessário, cujo atendimento deverá ocorrer em conformidade com o Art. 220 § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em resposta ao Requerimento de Informação de número 085, o Diretor-Presidente Interino da EMHAB não respondeu aos seguintes questionamentos:

1) Sobre o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São Bento do Sul:

 A) Qual a situação do setor habitacional em nossa cidade e suas necessidades atuais? Existe déficit habitacional em nosso município? Qual?

 B) O que foi feito até agora? Quais as metas atingidas?

 C) Quais os novos mapas e novo cenário? Quanto falta cumprir, analisando a última premissa e vigência do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social?

CMSBS 06/08/2018 11:27 000043
024/18

D) De que forma o GEOR – Gestão estratégica Orientada para Resultados está alinhado ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social? Contempla as metas estipuladas no PMHIS? Quais?

A seguir colecionamos as respostas que vieram incompletas e necessitam de maiores esclarecimentos, em conformidade com o requerimento de informação de nº 085 anteriormente enviado, senão vejamos:

Referente à pergunta de número 3, onde questionamos sobre o problema de furto da fiação e demais danos nas casas do Condomínio Luan Fabrício Celeski. Indagamos sobre a apuração de responsabilidade e qual o desfecho do caso. Em resposta o Diretor-Presidente Interino respondeu: "Sendo assim, não é possível informar um desfecho do processo, uma vez que este se encontra em trâmite e análise com a referida comissão."

Causa certa estranheza, o processo administrativo cuja abertura se deu em janeiro de 2017 ainda não ter um parecer e estar sob análise, decorridos 1 ano e 7 meses da referida abertura processual. Nesse sentido, solicitamos cópia do referido processo, uma vez que a EMHAB é parte legítima para fornecimento destas explicações, e a população carece destes esclarecimentos.

Pertinente à pergunta de número 4.f, Indagamos sobre a publicação da relação dos cadastros selecionados para o empreendimento no Condomínio Residencial Luan Fabrício Celeski no Diário Oficial dos Municípios, na época do início das obras, conforme determina a Lei Municipal nº 3480/2015, § 7º. Em sua resposta o Diretor-Presidente da autarquia respondeu o seguinte: "Com relação aos documentos de publicação da relação dos cadastros selecionados para o empreendimento, à época do início das obras, informamos que tais documentos não foram encontrados em nossos arquivos".

No entanto, vale ressaltar que questionamos sobre a publicação dos cadastros no DOM e não a existência ou não dos mesmos nos arquivos internos da Autarquia. Nesta continuidade, refazemos a pergunta: Foi efetuada a publicação da relação dos cadastros selecionados para o

empreendimento no Condomínio Residencial Luan Fabrício Celeski no Diário Oficial dos Municípios, na época do início das obras, conforme determina a Lei Municipal nº 3480/2015 § 7º? Se sim, enviar cópia da publicação. Caso negativo, por qual motivo não foi realizada a publicação?

Relacionado à pergunta 4.h perguntamos quais as razões que impediram as famílias de ocuparem as casas, logo após a conclusão das obras do Condomínio Luan Fabrício Celeski, assim como solicitamos relatórios e documentos pertinentes. Em resposta a esse questionamento o Diretor-Presidente da EMHAB respondeu o seguinte: "Após a entrega formal da obra, na data de 25/10/2016, por motivos alheios às responsabilidades e atribuições da fiscalização da obra, esta ficou sem ocupação por aproximadamente 40 dias, período no qual, infelizmente, suas instalações foram alvo de furtos e vandalismo, como é de conhecimento."

"Portanto, não se pode afirmar, sob nenhuma hipótese, que quaisquer setores dentro da EMHAB não tinham conhecimento sobre o andamento da obra e sua conclusão."

"(...) não foram encontrados outros documentos que citam ou comprovem as razões que impediram as famílias de ocuparem as casas logo após a conclusão das obras."

Nesta sequência, perguntamos: As obras foram alvo de furto e vandalismo justamente por ficarem 40 dias sem ocupação. Se os cadastros, como afirma a EMHAB foram selecionados de forma correta, por que ocorreu esse lapso temporal? Neste sentido requestamos o diário de obras, em conformidade com a lei, do Condomínio Luan Fabrício Celeski para tais esclarecimentos.

Tocante à pergunta 10.b questionamos sobre o lapso temporal de 3 meses entre a homologação/contrato da licitação e a ordem de serviço a respeito do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 016/2015, com abertura em 02 de fevereiro de 2016. Em resposta o Diretor-Presidente da Autarquia respondeu o seguinte: "Aconteceu que, justamente nesse período, houve uma grande demanda pelo maquinário da Secretaria Municipal de Obras por serviços em outros serviços desta Secretaria, motivo pelo qual os trabalhos somente foram

executados em meados dos meses de maio e junho daquele ano, impossibilitando a empresa executora de iniciar os serviços."

Neste seguimento, solicitamos relatórios, ofícios internos, ou outros documentos, que comprovem àquelas grandes demandas de maquinário em outros serviços.

Concernente à pergunta 10.c, o Diretor-Presidente Interino da Autarquia esclareceu:

"Inicialmente, o projeto havia sido aprovado com uma implantação diferente da que acabou sendo executada."

"Posteriormente, verificou-se que a rua projetada estava em desacordo com a geometria de projeção do Plano Diretor do Município, razão pela qual tivemos que "inverter" a implantação das edificações, passando então a fazer frente para a direção Sul do terreno, fazendo frente para a Rua Reinaldo Mallon."

"Com a alteração da implantação das edificações, o terreno passou a apresentar altimetria com declive para os fundos, não considerada inicialmente, havendo, portanto, a necessidade de se executar estrutura de contenção nos fundos dos lotes, a fim de garantir a segurança e integridade das edificações e dos lotes."

Assim, para mais esclarecimentos, solicitamos cópia do diário de obras onde constam tais afirmações.

Relativo à pergunta 10.d requestamos cópia do diário de obras para sanar o imbróglio inerente a uma edificação residencial implantada de forma irregular que invadia os limites do terreno objeto da obra contratada.

Alusivo à pergunta 12.b, solicitamos documentação sobre estudo de solo que foi realizado e cópia do diário de obras, para sanar quaisquer dúvidas que ficaram em relação aos

problemas de erosão e instabilidade dos terrenos, que colocavam em risco algumas edificações.

Justificativa: Questionamos os teores das respostas anteriormente encaminhadas, e nos termos do Art. 220 § 2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, requeremos a complementação das respostas no prazo estabelecido no regramento citado.

Desta forma, aguardamos a complementação às respostas enviadas no Ofício nº 108/2018 provido da EMHAB.

Da negativa, fornecimento parcial ou imperfeição nas informações requeridas: Alerta-se às autoridades requeridas para que as informações solicitadas sejam respondidas no prazo e na sua totalidade, sob pena de cometimento de infrações ao regramento legal pertinente, especialmente quanto à responsabilidade.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2018

JAIRSON SABINO
Vereador